



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

ERRATA Nº. 004/2014 DA PORTARIA Nº. 068/2014 DE 05/05/2014.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 068/2014 de 05/05/2014 - RESCISÃO DE ELAINE SALETE JUNG PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 de 10 de março de 2014, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria nº. 068/2014 de 05/05/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas, **ONDE SE LEU:**

**Art. 1º.** A Pedido rescindir a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da servidora **ELAINE SALETE JUNG**, do Cargo de Agente Educativo, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** A Pedido rescindir a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da servidora **ELAINE SALETE JUNG**, do Cargo de Servente de Escola, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

**Art. 2º** Todos os demais itens da Portaria nº. 068/2014 de 05/05/2014 ficam inalterados.

**Art. 3º** Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra.

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 004/2014</u>
DATA: <u>20/05/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1489</u>
<u>Lorena T. Bone</u> Assinatura